

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSPS) PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE CARMO DO PARANAÍBA.

Notícia Relacionada: 01 vaga para o Cargo de Mecânico e cadastro reserva para o mesmo cargo. Profissional destinado aos serviços mecânicos da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas de Carmo do Paranaíba – MG.

O Município de Carmo do Paranaíba, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Carmo do Paranaíba, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1820, de 24 de janeiro de 2006 em consonância com a Legislação vigente, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para o cargo de Mecânico, conforme regras estabelecidas a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PSPS 001/2023, será disposto pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, nomeada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Carmo do Paranaíba - MG, Sr. Humberto Queiroz Melo composta dos seguintes servidores: Arlindo Rodrigues Moreira - Matrícula nº 5846, Débora Rocha Romão - Matrícula nº 4203, Lucas Rocha Coelho - Matrícula nº 6510, Tiago Emídio Teixeira da Silva - Matrícula nº 3812 e Viviane dos Reis Oliveira - Matrícula nº 6511.

1.2 - A fiscalização e o acompanhamento do PSPS 001/2023 caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, indicada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

2 - DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

2.1 - As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas de Carmo do Paranaíba.

3 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1 - O Regime Jurídico é o Estatutário (Lei nº 1.065/1986 e Lei 1.301/1992)

3.2 - O Regime Previdenciário é o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), com contribuições ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

4.1 - A categoria profissional, especificação do emprego, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e requisitos de cada cargo encontram-se disponíveis no ANEXO I deste Edital.

5 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - O candidato aprovado no PSPS de que trata este Edital será contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no PSPS, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
- c) Gozar dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Possuir os requisitos exigidos para o emprego.
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da assinatura do contrato.

- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por prévia inspeção médica oficial, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da contratação.
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, nos termos previstos neste Edital.

6 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - Período: **26/06/2023 a 30/06/2023**

6.3 - Horário: **Das 12h00min às 17h00min horas.**

6.4 - As inscrições serão recebidas gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça Misael Luiz de Carvalho, 84, centro, em Carmo do Paranaíba – MG, podendo ser:

a) pessoalmente, munido de pelo menos um documento de identificação pessoal com foto, de acordo com o procedimento estabelecido no item 7 (sete) deste capítulo.

b) por meio de procuração feita por instrumento público registrada em cartório.

c) serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

d) não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira de motorista modelo antigo, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados

6.5 - O candidato não deverá trazer cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.6 - O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos será entregue após o acatamento da inscrição.

6.7 - **Só será acatada a inscrição do candidato que entregar o Currículo Vitae, que será analisado na 1ª etapa do PSPS (conforme itens 9.1 e ANEXO II deste edital).**

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo escolhido.

7.3 - Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para o emprego, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual será eliminado do presente PSPS.

7.4 – O candidato poderá se inscrever apenas num cargo.

a) Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função de acordo com o ANEXO I.

8 - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO:

8.1 - O PSPS constará de Análise de Currículo de caráter Eliminatório e Classificatório e Entrevista Técnica de caráter eliminatório e classificatório.

Tipos de Avaliações	Pontos
Análise de Currículo	5
Entrevista Técnica	5
TOTAL	10

9 - DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1 - **A entrega do Currículo se dará no ato da inscrição** (conforme item 6.2, 6.3, 6.4 e 6.7) e deverá estar em conformidade com o modelo estipulado pelo ANEXO II deste edital.

9.2 - A análise e pontuação dos currículos dar-se-ão no período de **03/07/2023 a 05/07/2023** e serão realizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO III deste edital.

A nota de corte da análise dos currículos será de 50%, ou seja, apenas os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (7,5 pontos) nessa etapa passarão para a próxima.

9.3 - Os candidatos aprovados na etapa de análise de currículos passarão por Entrevista Técnica no período de **06 a 07/07/2023**, (podendo estender, se necessário), também conduzida pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, seguindo os critérios estabelecidos pelo ANEXO IV deste edital

9.4 - Será **EXCLUÍDO** do PSPS o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido para a Entrevista Técnica;
- b) Não comparecer à Entrevista Técnica, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente durante a Entrevista Técnica;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PSPS;
- e) Ausentar-se durante a Entrevista Técnica, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os membros da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.

10 – DO DESEMPATE

10.1 - Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:

- a) Obtiver o maior número de pontos na Análise do Currículo;
- b) Tiver maior idade.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberão recursos, à COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS, em única e última instância, desde que interpostos dentro de 02 (dois) dias úteis após divulgação das etapas do PSPS, a contar do dia seguinte ao da publicação nos quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, devendo ser protocolados diretamente no Setor de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, situada à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, no horário de 12h às 17h com a identificação - Processo Seletivo Público Simplificado – (Edital nº 001/2023, nº de inscrição, nome completo, categoria profissional, emprego pleiteado, local e data), contra os seguintes eventos:

- a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do emprego; indeferimento de inscrição);
- b) resultado (erro na pontuação e/ou classificação em qualquer uma das duas etapas e/ou resultado final do PSPS).

11.2 - Os recursos protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA serão direcionados para o Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL, Arlindo Rodrigues Moreira, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça Misael Luiz de Carvalho, 84, Bairro Centro, Carmo do Paranaíba - Minas Gerais na conforme item 11.1, através de petição, considerando critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- c) entregue, obrigatoriamente, em mãos, conforme item 11.1, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

11.2.1 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

11.3 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

11.4 - Os recursos interpostos serão decididos em única instância.

11.5 - Não serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico.

11.6 - Os recursos interpostos serão respondidos pelo Presidente da COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL em, no máximo, até a data do evento subsequente constante do cronograma do PSPS.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

12.1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

12.2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item 11 do Edital - Dos Recursos Administrativos.

12.3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Toda informação referente à realização do PSPS 001/2023 será fornecida pelo Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Carmo do Paranaíba.

13.2 - O prazo de validade do presente PSPS é de 2 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos; e poderá ser anulado, mediante Concurso Público Municipal de acordo com ato do PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA.

13.3 - Não serão dadas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das inscrições e da entrevista técnica por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.

13.4 - Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do PSPS.

13.5 - A COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outra publicação referente a este Processo Seletivo Público Simplificado.

13.6 - O CANDIDATO DEVERÁ MANTER JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, DURANTE O SEU PRAZO DE VALIDADE, SEU ENDEREÇO ATUALIZADO, VISANDO EVENTUAIS CONVOCAÇÕES, NÃO LHE CABENDO QUALQUER RECLAMAÇÃO CASO ESTA NÃO SEJA POSSÍVEL, POR FALTA DA CITADA ATUALIZAÇÃO.

13.7 - A APROVAÇÃO NO PSPS FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO PRAZO DE VALIDADE DO PSPS E LIMITES DE VAGAS EXISTENTES OU QUE VIEREM A VAGAR OU FOREM CRIADAS POSTERIORMENTE.

13.8 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se apresentar para assinatura do contrato, contados da data de recebimento de correspondência entregue pessoalmente (mediante protocolo) ou enviada pelos correios (AR).

13.9 - Quando o candidato não comparecer para assinatura do contrato dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito.

13.10 - O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido no contrato, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.11 - No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) fotocópia de comprovante de residência;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pela medicina do trabalho;
- h) uma (01) fotografia 3x4 recentes;
- i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) declaração de bens;
- l) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- m) fotocópia do comprovante de escolaridade e/ou capacitação legal para o exercício do emprego (diploma registrado ou declaração/atestado/certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

13.12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA MULTIPROFISSIONAL do PSPS.

13.13 - Integra também o presente Edital tabela com vencimentos, Nº de vagas, categoria profissional, carga horária e requisitos constantes no ANEXO I; modelo de currículo, constante

no ANEXO II; cronograma do PSPS, constante do ANEXO III; avaliação de currículo ANEXO IV e roteiro e critérios avaliados na entrevista técnica no ANEXO V.

13.14 - A eliminação de registros escritos produzido durante o PSPS será realizada após o (s) prazo (s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

13.15 - Caberá ao PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA a homologação do resultado final.

Carmo do Paranaíba, 14 de junho de 2023.

HUMBERTO QUEIROZ MELO,
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ANEXO I - CATEGORIA PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS.

Categoria Profissional	Especificação do emprego	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do emprego)
Mecânico	Socorrer veículos da Prefeitura.	R\$1.357,69	01vaga + cadastro reserva	40 horas	4ª Série do Ensino Fundamental

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

OBS¹: DIGITAR o Currículo no **fonte Times New Roman** e com **tamanho de letra = 12**.

OBS²: Obrigatório conter todos os campos descritos abaixo na **DIGITAÇÃO DO CURRÍCULO**

A. Dados pessoais

Nome completo. Endereço residencial. Complemento. Bairro. CEP. Cidade. Estado. Telefone de contato. Telefone Celular. E-mail. Data de nascimento. Idade

CÓPIA da Documentação: RG. CPF. Título de eleitor. Conselho Regional de Saúde. Nº do registro no Conselho Regional.

B. Escolaridade

Curso Técnico/Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Cidade. Estado.

Estágios relevantes. Descrever resumidamente (até 5), com **data de entrada e saída** começando pelo **último**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências.

Pós – Graduação

Data de início. Data de conclusão. Nome da Instituição. Tipo: *latu sensu*, Mestrado. Doutorado.

Especialização (Para cada uma das atividades acima, descrever os seguintes dados): Nome da Instituição. Carga Horária. Área. Cidade. Estado.

C. Experiência Profissional

Descrever resumidamente, com **data de entrada e saída** começando pela **última**, destacando experiência na área de saúde. Descrever brevemente as atividades realizadas nestas experiências. Conhece o trabalho em Saúde Pública?

Já trabalhou em algum desses programas? Estratégia de Saúde da Família (ESF); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPSad II, CAPSi); Serviço Residencial Terapêutico (SRT); Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) entre outros. Qual? Motivo da saída.

OBS: O CURRÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NO DIA DA INSCRIÇÃO E DEVERÁ CONTER FOTOCÓPIAS DE COMPROVAÇÃO DE TODOS OS DADOS (FORMAÇÃO, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA, ETC.).

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PSPS 001/2023

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL / PROCEDIMENTO
16/06/2023	A partir das 17:00h	Publicação do Edital de Abertura do PSPS 001/2023	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
26/06/2023 a 30/06/2023	12:00h às 17:00h	Período para INSCRIÇÃO e ENTREGA DE CURRÍCULOS dos candidatos ao PSPS 001/2023	Divisão de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Praça Misael Luiz de Carvalho, 84, Centro, Carmo do Paranaíba –MG
03/07/2023	16:00h	Divulgação da relação de candidatos inscritos.	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
03/07/2023 a 05/07/2023	12:00h as 17:00h	Análise dos currículos	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
de 06/07/2023 a 07/07/2023	12:00h as 17:00h	Entrevista	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
10/07/2023	16:00h	Lista aprovados	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
11/07/2023 a 12/07/2023	12:00h as 17:00h	Recursos quanto ao resultado	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
13/07/2023	12:00h as 17:00h	Análise dos recursos	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
14/07/2023	16:00h	Resultado final	Quadro de avisos da PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA e no portal www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

ANEXO IV – ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Mecânico

1.1 - Para pontuação na avaliação curricular de títulos

Item de avaliação	Títulos	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Escolaridade	Ensino fundamental completo	1,0	01	1,0
Escolaridade	Ensino médio completo	1,0	01	1,0
Escolaridade	Ensino superior completo	1,0	01	1,0
Capacitação	Noções básicas de mecânica	1,0	01	1,0
Capacitação	Cursos profissionalizantes	1,0	01	1,0
				5,0

Pontuação máxima no item 1.1 ----- 5 pontos

1.2 - Para pontuação na avaliação curricular de experiência profissional

Item de avaliação	Experiência Profissional	Pontuação por item	Quantidade máxima de comprovantes	Pontuação máxima do item
Experiência	Experiência profissional em qualquer área.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional em mecânica.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional no Município de Carmo do Paranaíba, por mais de 1 ano.	1,0	01	1,0
Experiência	Experiência profissional no Município de Carmo do Paranaíba, por mais de 2 anos.	1,0	01	2,0
Experiência	Experiência profissional no Município de Carmo do Paranaíba, por mais de 3 anos.	1,0	01	3,0

Pontuação máxima no item 1.2 ----- 5,0 pontos

Pontuação máxima total: ----- 10,0 pontos